



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL 2.213/2023

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingência no valor de R\$ 48.500,00 (Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), em favor da unidade da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingência no valor de R\$ 48.500,00 (Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**, para devolução de saldo de convênios conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.06.00	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.00.26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO.	
02.06.00.26.782.0023.	GESTAO DAS ATIVIDADES SEMOSP.	
02.06.00.26.782.0023.1180	DEVOL. CONV. Nº 022/2021/FITHA - VEIC. PIC KUP.	
4.4.32.93 FICHA: 534	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	R\$ 48.500,00
Total do Crédito		R\$ 48.500,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R\$ 48.500,00 (Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingência**.

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.02.00.99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.02.00.99.999.0007.	GESTÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.02.00.99.999.0007.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99 FICHA: 80	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 48.500,00
Total do Crédito		R\$ 48.500,00

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingência**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **30 de junho de 2023.**


ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal